SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE GUARAPUAVA- SEHLA/G
EDITAL Nº 027 SEHLA/GUARAPUAVA/UNICENTRO, 20 DE MAIO DE 2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 023 SEHLA/GUARAPUAVA, DE 11 DE MAIO DE 2022 DA ABERTURA DE SELEÇÃO PARAPROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO

O Vice-Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o contido no edital 023/2022 SEHLA/GUARAPUAVA/UNICENTRO, de 11 de maio de 2022, resolve **RETIFICAR** o edital 023/2022 SEHLA/GUARAPUAVA/UNICENTRO, de 11 de maio de 2022, de acordo com as disposições abaixo:

a) Onde se lê a expressão "Repercurso" leia-se "Reoferta de disciplinas". Tal alteração não traz modificações no teor do edital, apenas uma atualização na nomenclatura da função. Desta forma, a redação do Edital 023/2022 SEHLA/G/UNICENTRO, passa a ser conforme segue:

Gabinete do Vice-Diretor do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Guarapuava, 20 de maio de 2022

Professor Dr. Odinei Fabiano Ramos
PORTARIA Nº 280-GR/UNICENTRO
Vice-Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letrase Artes (SEHLA/G)

SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DE GUARAPUAVA- SEHLA/G
EDITAL Nº 23 SEHLA/GUARAPUAVA/UNICENTRO, 11 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: ABERTURA DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR FORMADOR PARA A REOFERTA DE DISCIPLINAS DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UNICENTRO

O Vice-Diretor do SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, o presente processo simplificado é para o preenchimento de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar na **REOFERTA DE DISCIPLINAS** do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO,** da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, ofertado em convênio com o Ministério da Educação por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR FORMADOR** para a **REOFERTA DE DISCIPLINAS** do curso de **LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste/Unicentro, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelos seguintes documentos: Portaria Capes nº 183, de 21 de outubrode 2016; Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2 de19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2.1 Cabe ao Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava (SEHLA/G), no qual o **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

DA UNICENTRO da Unicentro estão vinculados, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de professores formadores na **REOFERTA DE DISCIPLINAS** do **CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO .**

2.1 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G) e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Setor à Coordenação Geral UAB.

2.2 Este processo tem a validade de 30 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/Unicentro, no link: https://ead.unicentro.br/editais/

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato (a)que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado (a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso, conforme item 6.1.

3.1.2 No caso de docentes não efetivos, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no ensino superior como docente na área de formação acadêmica do curso e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos da Unicentro.

3.1.3 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

3.1.3.a **Professor Formador I**: valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

3.1.3.b **Professor Formador II**: valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e depesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação em nível de Mestrado e experiência de 1 (um)

ano no magistério superior.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR DABOLSA
Professor Formador I	GRADUADO	3 anos	R$ 1.300,00
Professor Formador II	MESTRADO	1 ano	R$ 1.100,00

4.1. As atribuições do Professor Formador são estabelecidas em Termo deCompromisso e compreendem:

I o desenvolvimento de atividades pedagógicas na modalidade deeducação a distância, em relação:

I.a ao planejamento da disciplina (plano de ensino, mapa da disciplina);

I.b à elaboração das disciplinas em consonância com às concepções pedagógicas presentes ao Projeto Pedagógico do Curso e com as Teorias deEaD;

I.c à elaboração de materiais didáticos digitais (vídeos, *e-books*, livros, *webs*, podcasts, entre outros);

I.d à consecução das atividades didáticas na trilha pedagógica, respeitando às concepções pedagógicas da modalidade de educação adistância;

I.e às atividades e critérios de avaliação;

I.f ao desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

I.g ao atendimento pedagógico dos discentes, nas atividades doAmbiente Virtual de Aprendizagem (*Moodle*).

I.h a interação com os tutores para o desenvolvimento do processo pedagógico.

II à produção de outros objetos didáticos e instrucionais necessários aodesenvolvimento do curso

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Considerando Art. 8º da Portaria 183/2016, os bolsistas integrantes do SistemaUAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

a realizar, sem prejuízo de outras exigências da Unicentro, as atividades descritas no Termo de Compromisso;

b manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação UAB;

c observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

d se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

e participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc,* reuniões, seminériosou quaisquer outros tipos de eventos;

f devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

g firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

h disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6 DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS:

6.1 A carga horária do Professor Formador será de acordo com a Disciplina na qual atuará, na disciplina do quadro abaixo, conforme o Projeto Pedagógico do **CURSO DE LICENCIATURA EM EM LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

Disciplina	**Número de vagas**	**Carga horária**	**Requisitos**
Professor para Reoferta de disciplinas	1	-	- Ter no mínimo um ano de docência no ensino superior em Letras e possuir Mestrado em Letras, com área de concentração em Língua Portuguesa; ou Mestre em Letras, com área de concentração em Estudos Linguísticos; ou Mestre em Estudos Linguísticos, ou Mestre em Estudos da Linguagem; ou Mestre em Língua Portuguesa realizado em instituição devidamente credenciada pelo Ministério da Educação. OU -Ter no mínimo 3 anos de docência no ensino superior.

6.2 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

6.3 O período de inscrições tem início em onze de maio de dois mil e vinte e dois a dez de junho de dois mil e dois e um **[11/05/2022 a 10/06/2022]** mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível no link:. https://evento.unicentro.br/site/sehla_gp/2022/3. No ato de inscrição o candidato deve fornecer o link do Currículo *Lattes* devidamente atualizado.

6.4 Após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deve anexar em arquivo único, formato *"pdf", "jpeg" ou "jpg"*, na bandeja 1 os seguintes documentos, considerados como requisitos para a inscrição:

6.4.1 Diploma de Graduação, conforme descrito no quadro de vagas, expedido porInstituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

6.4.2 Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de EnsinoSuperior devidamente reconhecida;

6.4.3 Documento comprobatório de experiência de no mínimo 1(um) ano em docência no Ensino Superior, expedido por instituições públicas ou particulares;

6.5 Na bandeja 2 anexar os documentos comprobatórios do Currículo Lattes dos últimos seis anos, conforme descritivo da ficha de análise curricular. (Anexo 1) Tais documentos devem ser digitalizados e enviados em arquivo único no formato PDF.

6.6 Somente serão homologadas as inscrições que atenderam aos requisitos de ingresso dispostos no item 3.1.1 ou 3.1.2 (conforme o caso); às instruções de inscrições dispostas no item 3.1.3 e no item

6.7 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

7 DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

7.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou nãodas inscrições para expedir o ato de homologação.

7.2 Para a homologação, serão verificados:

a a tempestividade da inscrição;
b o preenchimento do requerimento de inscrição;
c a entrega de todos os documentos solicitados.

7.3 O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conformecronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.4 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos

sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail:sehlaguarapuava@gmail.com para respectiva análise.

7.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronogramadeste Processo Seletivo Simplificado.

7.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

8 DA SELEÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR

8.1 A seleção para os candidatos a Professor Formador será realizada em duas etapas, asaber:análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unicentro, designados pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G).

8.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	30
	Mestrado	20
	Cursos de Formação na área de EaD, mínimo 20h	10
	Subtotal	**60**
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência no Ensino Superior em Licenciatura em Letras Literatura por ano	10
	Docência na Educação Básica por ano (Experiência na Educação Básica).	5
	Atividades docentes no Curso de Letras Literatura modalidade à distância por disciplina ministrada	15
	Produção de materiais didáticos para a EaD (vídeos e e-books)	5
	Publicações científicas ou técnicas na área de EaD	5
	Subtotal	**40**
Pontuação total		**100 pontos**

8.3 A entrevista com arguição será referente aos conteúdos relacionados com as Componentes Curriculares do Curso de Letras, conforme a inscrição, bem como conteúdos relacionados com a área de Educação a Distância, respectivamente, objetos deste Edital, sendo avaliada de 0 a 100.

8.4 A entrevista será realizada online, em horário a ser definido, no edital de homologação das inscrições e em fase posterior a análise curricular.

8.5 A entrevista será gravada e considera os seguintes critérios:

I demonstração de interesse e conhecimentos sobre as atividades inerentes à função que exercerá e os fundamentos da disciplina pretendida;

II disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes à função;

III conhecimento na modalidade de educação a distância, por meio de discussão sobre seus princípios e fundamentos, principalmente teorias da aprendizagem e concepções emEaD.

IV experiência na modalidade de educação a distância, por meio do relato de experiências;V postura profissional e científica;

8.6 A ordem de classificação será determinada pela pontuação final *PF*, sendo $PF = p1 + p2$, na ordem decrescente.

8.7 O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 60,0 (sessenta)pontos será automaticamente desclassificado.

8.8 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido deacordo com a seguinte ordem:

a Maior nota na Entrevista;

b Maior nota no Currículo;

c Maior idade.

8.9 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação doscandidatos aprovados.

9 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

9.1 A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados neste edital.

9.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 8.2 daqueles candidatos que postarem de forma legível e em sua íntegra os documentos no ato da inscrição.

9.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado

conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado e nele constará por ordem de classificação, primeiramente o quadro dos docentes efetivos e respectivas disciplinas e na sequência o quadro dos professores não efetivos.

9.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção do Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G) pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF,e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Setor de Humanas Letras e Artes (SEHLA/G)pelo e-mail: sehlaguarapuava@gmail.com.

9.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.4 e 7.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

9.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

9.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado, conforme cronograma(Anexo II) deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

10.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 24 meses, após homologação.

10.3 Em qualquer tempo, o presente Edital pode ser prorrogado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, pode editar atos específicos e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.5 O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (SEHLA/G), da Universidade

Estadual do Centro-Oeste, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto dapostagem do documento comprobatório.

10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

10.7 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato da inscrição, somente no caso de orientação de TCC e de Estágio, casoremanesçam vagas nestes componentes curriculares, observando-se a compatibilidade da formação do candidato; a necessidade e conveniência da Coordenação do Curso e o interesse do candidato em atuar na nova atividade.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita as disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela DED/Capes e o interesse e conveniência do NEAD/UAB.

10.9 O pagamento das bolsas ficará condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

10.10 Nenhum/a candidato/a poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente documento.

10.11 Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site: https://ead.unicentro.br/editais e nos espaços destinados às publicações no âmbito da Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

Guarapuava, 11 de maio de 2022

Professor Dr. Odinei Fabiano Ramos
PORTARIA Nº 280-GR/UNICENTRO
Vice-Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras
e Artes (SEHLA/G)

ANEXO I - FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação Acadêmica Postar documentações comprobatórias	
Titulação	**Descrição**
Doutorado	
Mestrado	
Especialização	
Graduação	

Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior e/ou na modalidade de educação a distância) Postar documentações comprobatórias	
Item	**Descrição**
1	
2	
3	
4	
5	

Docência na Educação Básica (Experiência no ensino fundamental ou médio) **Postardocumentações comprobatórias**	
Item	**Descrição**
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência na Educação a Distância Postar documentações comprobatórias	
Item	**Descrição**
1	
2	
3	
4	
5	

Produção de disciplinas e materiais didáticos para a EaD **Postar documentações comprobatórias ou o link dos materiais didáticos que se encontrem em repositórios, canais ou similares**	
Item	**Descrição**
1	

2	
3	
4	
5	

Publicações científicas ou técnicas na área deEaD Postar documentações comprobatórias	
Item	**Descrição**
1	
2	
3	
4	
5	

Data:_____/____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA

Ordem	ATIVIDADES	Datas
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	11 de maio de 2022
2º	Período de Inscrições	11/05 a 10/06/22
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	14/06/2022
4º	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	Até 17/06/2022
5º	Respostas aos recursos contra o Edital de homologação de inscrições	21/06/2022
6º	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições eou recursos	22/06/2022
7º	Realização das entrevistas e Avaliação do Currículo	27/06/2022
8º	Publicação do Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo	29/06/2022
9º	Prazo para interposição de recursos contra os resultados de Entrevistae Avaliação do Currículo	Até 01/07/2022
10º	Respostas aos recursos contra os resultados de Entrevista e Avaliaçãodo Currículo	04/07/2022
11º	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	Até 06/07/2022